



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 18

FLS. 80

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.369/2018.

**Objeto:** Aplica benefício ao servidor Fernando Cardoso Casarin, dando outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e,

**CONSIDERANDO**, requerimento administrativo nº. 01101, de 26 de fevereiro de 2018, que solicita a aplicação do art. 69, da Lei Complementar nº. 47, de 11 de junho de 2015 – “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi”;

**CONSIDERANDO**, o art. 69, da Lei Complementar nº. 47/2015;

**CONSIDERANDO**, parecer da SNJ 014, de 26 de fevereiro de 2018, que deferiu o pedido do requerente;

**CONSIDERANDO**, certidão emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, de 23 de fevereiro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aplicado, ao servidor Fernando Cardoso Casarin, auxiliar de escrituração, portador do RG nº. 42.221.923-x, inscrito no CPF sob nº. 303.121.988-09, o benefício do art. 69, da Lei Complementar nº. 47/2016, na ordem de 10 % (dez por cento).

**Parágrafo único.** O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário do servidor e efetuar as anotações na CTPS do mesmo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.  
Em 1º de março de 2018.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura  
Secretário Municipal da Administração.